



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

www.barradoturvo.sp.gov.br - administracao@barradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 559/2016

O Prefeito do Município de Barra do Turvo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à publicação da Portaria nº 559/2016, de 13 de setembro de 2016, Publicado em 15/09/2016, Edição nº 1358, com código identificado FA8272C3:

Onde se lê:

Art. 5º. Considerando tratar-se de agente político percebe subsídio em parcela única, não fazendo jus a verbas rescisórias trabalhistas, tais como remuneração de férias, décimo terceiro, FGTS e multa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 514, de 14 de julho de 2016.

Leia-se:

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Ficam Revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 514, de 14 de julho de 2016.

Barra do Turvo, 26 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal